



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) 2023

Versão 1.0
Anexo I da Portaria n.º 070/2023-GP

Natal/RN
Dezembro/2022

**COMPOSIÇÃO DO PLENO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Desembargador Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza
Juiz Federal

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco
Juíza de Direito

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes
Juiz de Direito

Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira
Jurista

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa
Jurista

Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(CGOVTIC)**

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Desembargador Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor Diego Costa Pinto Dantas
Juiz Eleitoral Representante do 1º Grau

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Cláudia Josemira Marinho de Lima
Secretária de Gestão de Pessoas

João Paulo Araújo
Secretário Judiciário

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições

**COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(COGESTIC)**

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições

Carlos Magno do Rozário Câmara

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Maria Teresa Farache Porto

Coordenador de Eleições

Osmar Fernandes de Oliveira Júnior

Coordenador de Sistemas Corporativos

EQUIPE TÉCNICA

Ana Karla Tomaz Costa (GAPSTIE)

Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara (GAPSTIE)

Jussara de Gois Borba Melo Diniz (SPLE/COELE))

Mônica Paim Veppo dos Santos (GAPSTIE)

Thompson de Oliveira Souza (GAPSTIE)

COLABORADORES

Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (SUE/COELE/STIE)

Carlos André de Azevedo Moura (SMI/COINF/STIE)

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/COINF/STIE)

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE)

George Melo de Freitas Barbalho (SDS/COSIS/STIE)

José Frank Viana da Silva (SNT/COSIS/STIE)

Theresa Regina Pereira Padilha (SSAE/COELE/STIE)

Thiago Fernandes da Silva Dutra (SBDS/COSIS/STIE)

Controle de versão

Versão	Data	Descrição das Alterações	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
1.0	08/12/2022	Versão inicial	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão/STIE	Comitê Gestor de TIC, em 08/12/2022	Comitê de Governança de TIC, em 14/12/2022

APRESENTAÇÃO	9
REFERÊNCIAS	10
ABREVIATURAS	11
METODOLOGIA	12
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	14
DIAGNÓSTICO - ANÁLISE SWOT	15
DIAGNÓSTICO - ORGANIZAÇÃO DA STIE	16
DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	18
OBJETIVOS E INDICADORES	23
PLANOS DERIVADOS DO PDTIC	25
RISCOS RELACIONADOS AO PDTIC	31
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), é instrumento de orientação e direcionamento, empregado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE), que guiará as principais ações do TRE-RN, para o ano de 2023, no que se refere à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

O PDTIC está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ nº 325/2020), à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD) 2021-2026 (Resolução CNJ nº 370/2021) e ao Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte 2021-2026 (Resolução TRE-RN n.º 49/2021).

Seu objetivo é contribuir para o alcance da estratégia institucional do TRE/RN, definindo ações específicas ao mesmo tempo que configura-se como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC. Importante destacar que a TIC tem como foco principal a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais. É a TIC que apoia os eixos negociais, através dos recursos tecnológicos, tornando-se, ainda, essencial para introduzir inovação e atualização tecnológica dentro do TRE/RN, sempre em busca da manutenção dos principais requisitos da segurança da informação.

Desta forma, através de uma nova abordagem de trabalho e uma nova concepção do PDTIC, iniciada no ano de 2021, com o intuito de responder mais rapidamente às mudanças de cenário e correções de rumo, de forma transparente e mensurável, este Plano absorve, ao mesmo tempo, um viés estratégico e o nível tático-operacional. É, portanto, uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão, correspondendo à contribuição da área de TIC para a melhoria do desempenho institucional.

Para este terceiro ano do ciclo da ENTIC JUD, a vigência do PDTIC será anual, acompanhando a temporalidade dos seus planos derivados, embora estejam vinculados também a este instrumento, os planos de temporalidade estendida, que contemplam todo o ciclo da estratégia, iniciados no ano de 2021.

Em mais um ano de desafios constantes, com o avanço das demandas por teletrabalho, trabalho remoto, serviços digitais, videoconferências, ao tempo que se espera e exige um contexto geral de segurança dos recursos tecnológicos este Plano vem para instrumentalizar os caminhos a serem seguidos no ano de 2023.

Marcos Flávio Nascimento Maia

Secretário de Tecnologia da Informação e Eleições

REFERÊNCIAS

- Resolução CNJ nº 325/2020, que institui Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026
- Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026);
- Guia Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário - versão 1.1 - CNJ
- Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário
- Resolução TRE/RN n.º 49/2021, de 28 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026
- Portaria TRE-RN nº 178/2019-GP, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo de Elaboração do Plano Diretivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
- Portaria TRE-RN nº 174/2019-GP, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo Elaboração e Gestão do Plano de Contratação de TIC , no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.
- Portaria TRE-RN nº 176/2019-GP, de 06 de setembro de 2019, que institui o processo Elaboração do Plano de Capacitação de TIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

ABREVIATURAS

TERMO	DESCRIÇÃO
COGESTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGOVATIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGPD	Comitê Gestor de Proteção de Dados
CNJ	Conselho Nacional de Justiça.
COELE	Coordenadoria de Eleições
COINF	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
COSIS	Coordenadoria de Sistemas Corporativos
CPSI	Comissão Permanente de Segurança da Informação
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais
ENTIC – JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 211/2015.
GAPSTIE	Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições
GOVTIC	Governança Corporativa de TIC
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEJERN	Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do RN
STIE	Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições
TIC	Sigla que designa a área de informática. Em vez de meramente TI (Tecnologia da Informação), a sigla incorporou o ‘C’, que se refere à “Comunicação”, incluindo, sobretudo, as tecnologias ligadas à Internet.
TCU	Tribunal de Contas da União.

Quadro 1 – Abreviaturas

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste PDTIC seguiu, dentro do aplicável, o manual do processo de elaboração do Planejamento Diretivo de TIC, instituído pela Portaria TRE/RN n.º 178/2019 - PRES (alterada pela Portaria TRE/RN n.º 195/2020 - PRES), composta pelas seguintes fases:

- Identificação e análise dos documentos de referência;
- Realização de levantamento de necessidades e demandas de TIC;
- Avaliação dos Resultados do PDTIC anterior, com realização de diagnóstico, para compreender a situação atual da STIE/TRE/RN;
- Participação no Grupo de Trabalho ENTIC-JUD da Justiça Eleitoral, que, de forma colaborativa, elaborou modelos e sugestões de objetivos, indicadores e ações, integrando vários planos e indicando iniciativas nacionais;
- Consolidação das demandas de bens e serviços, de capacitações e iniciativas;
- Construção dos objetivos e indicadores utilizando a metodologia OKR;
- Elaboração dos planos derivados deste PDTIC, cujo escopo para este biênio foi ampliado, resultando diferente do previsto na Portaria que institui o processo (Portaria TRE/RN n.º 195/2020 - PRES);
- Elaboração das minuta do PDTIC e da Portaria que intitui; e
- Submissão do PDTIC ao Comitê Gestor de TIC - COGESTIC e ao Comitê de Governança de TIC - CGOVATIC.

Para definição dos insumos para ações e projetos do PDTIC, foram consideradas as demandas originadas de:

- Requisitos legais, como os novos direcionamentos da nova ENTIC-JUD (Res. CNJ nº 370/2021) e das outras normas específicas daquele órgão;
- Solicitações oriundas das diversas áreas demandantes;
- Projetos não finalizados do PDTIC anterior que foram considerados aptos à continuidade;
- Projetos da STIE relacionados às eleições;
- Ações necessárias à implementação da política de segurança da informação regulamentada pela Resolução nº 20/2019 do TRE-RN; e
- Ações necessárias à implementação do Plano de Ação para adequação do TRE/RN à LGPD, conforme a Portaria nº 84/2021-GP.

Considerando que o direcionamento da nova ENTIC-JUD foi a de que a área de TIC, nos Tribunais, deve seguir a estratégia do órgão, não necessitando de um referencial estratégico específico, este Plano foi

desenvolvido, então, mesclando parte do direcionamento estratégico, com ciclo de menor duração, e o nível tático-operacional, fundindo os processos experimentados no ciclo anterior, objetivando um produto que se mostre mais efetivo em termos de alcance dos resultados almejados.

Esta nova abordagem inclui a aplicação da metodologia OKR, que se propõe a trazer mais alinhamento, engajamento e clareza sobre o que é mais importante para o negócio, de forma que a definição das prioridades esteja vinculada ao propósito da instituição. A metodologia OKR é uma sigla que vem da expressão Objectives and Key-Results, ou Objetivos e Resultados Chave, em português. Ao trabalhar com OKR's objetiva-se ter a visão do ponto de partida e de onde se quer chegar, a priorização de como chegar lá, o entendimento do que esperar de cada equipe, e foco nos objetivos mais relevantes. A metodologia OKR se divide em dois eixos: definir alvos e mensurar progressos. É necessário saber o que se quer alcançar e mensurar o que foi alcançado, que são os objetivos e resultados-chave, respectivamente.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios:

- Promover a governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do TRE/RN;
- Alinhamento dos objetivos estratégicos às necessidades de negócio;
- Participação efetiva da Alta Administração na definição e acompanhamento das políticas de TIC;
- Aquisições e Contratações de Soluções de TIC precedidas de planejamento e alinhadas ao PDTIC;
- Promoção da transformação digital;
- Melhoria contínua da segurança em TIC, com foco na proteção de dados pessoais, conciliando com a necessidade de manter ativo o princípio público da transparência; e
- Melhoria da eficiência dos processos de TIC, acompanhada do respectivo mapeamento coerente com a metodologia de processos do TRE/RN;

Diretrizes:

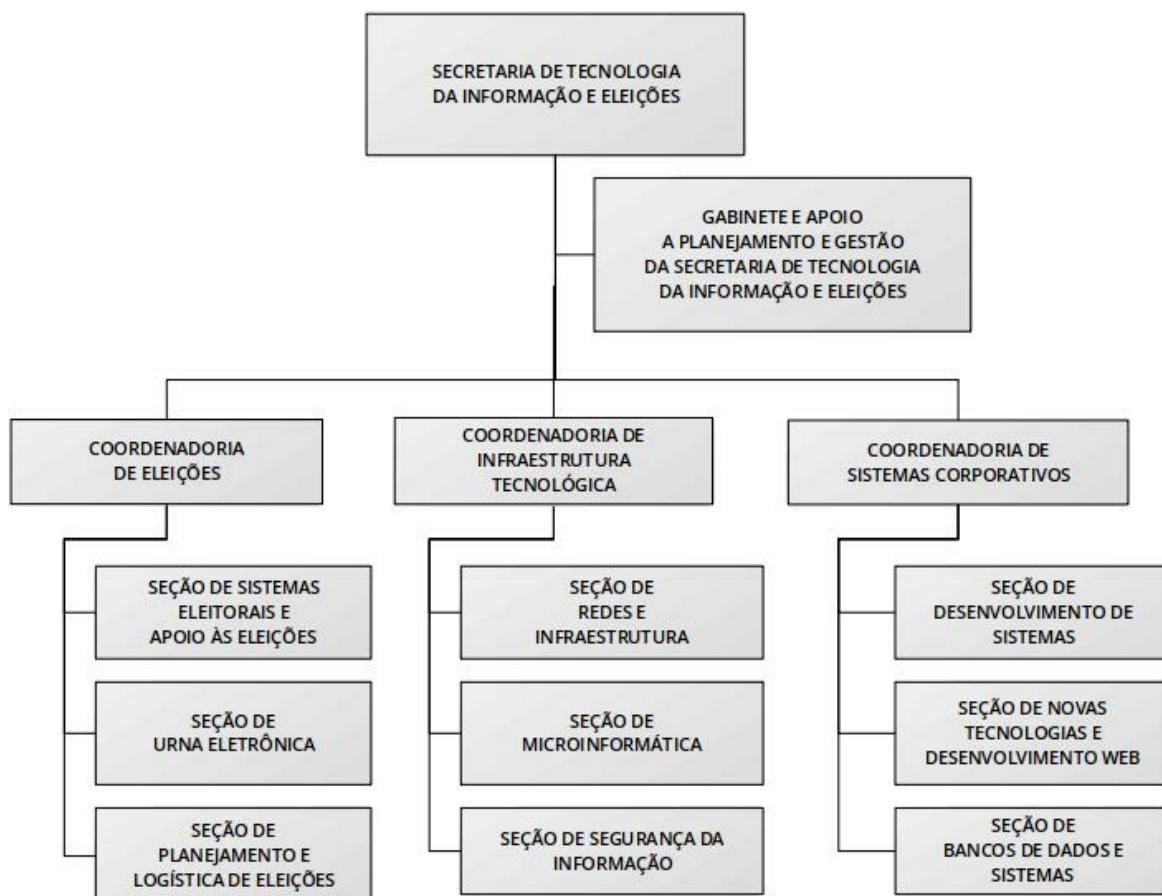
- Buscar a excelência, inovação e criatividade na gestão;
- Garantir atendimento de qualidade aos usuários;
- Garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação;
- Estimular e promover a formação, o desenvolvimento e o treinamento dos servidores que atuam na área de TIC;
- Melhoria contínua da infraestrutura de TIC e dos sistemas de informação;
- Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, buscando assegurar padronização, integridade e segurança;
- Monitorar os processos e serviços críticos de TIC (planejados, organizados, documentados, implementados, medidos, acompanhados, avaliados e melhorados).

DIAGNÓSTICO - ANÁLISE SWOT

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Fatores Internos	<ul style="list-style-type: none"> . Qualidades nas equipes como: comprometimento, visão investigativa, perseverança, criatividade, vontade de colaborar, companheirismo e capacidade para fazer mais com menos . Interesse dos gestores da STIE em aprimorar a estrutura organizacional interna e buscar a excelência na prestação de serviços . Equipes com conhecimento e aptidões diversificados . Cargos de liderança da STIE ocupados por servidores do quadro permanente . Busca pela implantação de melhores práticas de gestão de serviços e governança de TIC . Constante atualização do parque computacional . Bom ambiente de trabalho . Cultura inovadora na área de desenvolvimento de sistemas e infraestrutura . Investimento contínuo em soluções voltadas para a melhoria da segurança cibernética <p style="text-align: center;">Forças</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Demandas excessivas em relação ao quadro de servidores . Limitação na viabilização de capacitação . Dificuldade na comunicação interna . Elevação da vulnerabilidade em consequência do aumento da disponibilização de serviços externos . Baixa maturidade na gestão de riscos <p style="text-align: center;">Fraquezas</p>
Fatores Externos	<p style="text-align: center;">Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> . Estímulo à transformação digital . Disponibilidade de inovações tecnológicas . Sistemas padronizados e custeados pela Justiça Eleitoral . Participação em grupos colaborativos técnicos, negociais e para aquisições (TSE e Regionais) . Ambiente favorável à formação de parcerias na Justiça Eleitoral, para inovações tecnológicas . Estímulo do TSE, CNJ e TCU na implantação de melhores práticas de TIC 	<p style="text-align: center;">Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> . Solicitações de soluções de outros Regionais incompatíveis com os critérios de segurança e arquiteturais definidos no TRE/RN . Questionamentos sobre segurança do sistema eletrônico de votação; . Aumento de ataques cibernéticos às instituições . Excesso de controles por órgãos externos(TCU e CNJ)

DIAGNÓSTICO - ORGANIZAÇÃO DA STIE

A Secretaria da Tecnologia da Informação e Eleições é estruturada de acordo com o seguinte organograma:



Em conjunto com a organização interna da STIE merecem destaque outras estruturas de apoio e governança de TIC:

- **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGOVATIC)** -Instituído pela Resolução TRE/RN n.º 29/2019, de 10 de dezembro de 2019;
- **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGESTIC)** - Instituído pela Resolução TRE/RN n.º 29/2019, de 10 de dezembro de 2019;
- **Comissão Permanente da Segurança da Informação (CPSI)** - Instituída por meio da Resolução TRE/RN n.º 08/2009, de 26 de maio de 2009;
- **Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR** - Instituído pela Portaria Nº 423/2017-GP;
- **Gestor de Segurança da Informação** - Designado através da Portaria DG n.º 45/2017;

- **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)** - Regulamentado na Resolução TRE/RN n.º 48/2021, que institui a Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais e instituído através da Portaria nº 84/2021-GP;
- **Comitê Gestor de Eleições** - Instituído pela Resolução TRE/RN n.º 29/2019, de 10 de dezembro de 2019.

DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

ESTRATÉGIAS NACIONAL

A Resolução CNJ nº 325/2020, dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e possui como um dos seus objetivos estratégicos o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados”.

Já através da Resolução CNJ nº 370/2021, foi instituída a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados”. O objetivo da ENTIC-JUD é constituir o principal instrumento de promoção da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário.

A principal meta estabelecida pela ENTIC-JUD é atingir no mínimo 75% dos órgãos do Poder Judiciário com nível de maturidade satisfatório no índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD) até dezembro de 2026.

MAPA ESTRATÉGICO DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO



Perspectiva ENTIC-JUD	Objetivos Estratégicos da ENTIC-JUD	Grupos entregáveis - Plano de Trabalho da ENTIC-JUD	Prazo
Sociedade	OE1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	Grupo 6 -Atendimento e satisfação do usuário	2 anos
	OE2: Promover Transformação Digital	Grupo 8 -Iniciativas de transformação digital	4 anos
Aprendizado e crescimento	OE3: Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores	Grupo 7 - Desenvolvimento das competências dos colaboradores	3 anos
	OE4: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	Grupo 1 - Colaboração e inovação	2 anos
Processos Internos	OE5: Aperfeiçoar a Governança e Gestão	Grupo 2 - Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	1 ano
	OE6: Aprimorar as Aquisições e Contratações	Grupo 4 - Aquisições e contratações	2 anos
	OE7: Aprimorar a Segurança da Informação e Gestão de Dados	Grupo 3 - Segurança da informação e proteção de dados	1 ano
	OE8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Grupo 5 -Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	2 anos

PLANO ESTRATÉGICO JERN 2021-2026

A Resolução TRE/RN nº 49/2021, instituiu o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte no período de 2021-2026, ao qual vincula-se este PDTIC como desdobramento da estratégia.

Missão JERN

Garantir a legitimidade e a segurança do processo eleitoral .

Visão JERN

Ser reconhecida como uma justiça íntegra, inovadora, ágil e efetiva.

Atributos de Valor JERN

Acessibilidade
Ética
Inovação
Integridade
Segurança jurídica
Sustentabilidade
Transparéncia

Perspectiva	Objetivos Estratégicos PEJERN
Sociedade	S1: Garantia dos direitos de cidadania
	S2: Qualidade do acesso e da usabilidade dos serviços
	S.3 Fortalecimento da relação institucional com a sociedade
	S.4 Enfrentamento à corrupção, à improbidade e aos ilícitos eleitorais
Aprendizado e crescimento	AC.1: Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário
	AC.2 Fomento à cultura da inovação
	AC.3 Fortalecimento da segurança da informação
	AC.4: Incremento à transformação digital
	AC.5: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
Processos Internos	PI.1: Fortalecer o acesso à justiça
	PI.2 Promoção da integridade e da ética
	PI.3 Aprimoramento da governança institucional
	PI.4 Aperfeiçoamento da gestão do processo eleitoral
	PI.5: Fortalecimento de políticas e práticas de sustentabilidade

DIRECIONAMENTO DE TIC

Foram definidos os seguintes parâmetros estratégicos para a STIE do TRE/RN:

Missão da STIE

Fornecer soluções tecnológicas com excelência, visando otimizar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Visão da STIE

Ser reconhecida por apresentar soluções inovadoras, primando pela segurança e transparência nas demandas de TIC

Atributos de Valor da STIE

Segurança da Informação
Qualidade
Celeridade
Comprometimento
Cooperação
Eficiência

OBJETIVOS E INDICADORES

Como já mencionado anteriormente, a estratégia de TIC será direcionada pela ENTIC-JUD e pelo alinhamento com o PEJERN. Assim, seguindo a metodologia OKR, foram definidos objetivos, resultados esperados (KR) e iniciativas em duas camadas (Camada 1 e Camada 2).

Para a camada 1 de objetivos e resultados chaves, foi definido que seriam adotados os objetivos estratégicos da própria ENTIC-JUD, após realizado o alinhamento com o PEJERN. Os indicadores diretamente associados aos objetivos primários estão descritos na tabela Objetivos e Indicadores de Camada 1.

Os objetivos principais (camada 1) se desdobram em objetivos de camada 2, táticos, conforme a tabela seguinte. Além disso, cada objetivo desdobrado possui seus resultados-chave (KRs), que complementam as informações sobre o alcance dos objetivos de maneira geral. As condições de atingimento dos objetivos poderiam ser objeto de outros indicadores, chamados genericamente de KPIs (indicadores de desempenho), que não serão tratados aqui neste momento.

Detalhamento:

- 1.Perspectiva Estratégica - Objetivos e Resultados-Chave de Camada 1
- 2.Perspectiva Tática - Objetivos e Resultados-Chave de Camada 2

1.Perspectiva Estratégica - Objetivos e Resultados-Chave de Camada 1

ID	KR Tier 1
01 KR1-1.1	Aumentar o índice de satisfação dos usuários internos de TIC
02 KR1-4.1	Realizar publicações no Connect-Jus divulgando iniciativas da STIE
03 KR1-5.1	Ampliar a execução do PTE
04 KR1-6.1	Aumentar o índice de Contratações de TIC realizadas
05 KR1-7.1	Garantir a atualização do sistema operacional dos servidores de rede
06 KR1-7.2	Reducir o número de vulnerabilidades críticas e altas no ambiente tecnológico.
07 KR1-8.1	Garantir o mínimo de 97% de disponibilidade dos serviços essenciais de TIC

2.Perspectiva Tática - Objetivos e Resultados-Chave de Camada 2

ID	KR Tier 2
09 KR2- 1.1.1	Aumentar o percentual de chamados atendidos de acordo com os SLA
10 KR2- 1.1.2	Garantir o nível de satisfação de atendimento de chamados de TIC
11 KR2- 1.2.1	Aumentar o nível de satisfação com o desenvolvimento e suporte dos sistemas
12 KR2-4.1.1	Aumentar iniciativas de TIC relacionadas à inovação
13 KR2-5.1.1	Índice de modelagem de processos - Novo
14 KR2-6.1.1	Maximizar o percentual de orçamento de contratações de TIC liquidado no exercício
15 KR2-6.2.1	Garantir o cumprimento dos prazos de entrega dos artefatos (DOD, EP e TR)
16 KR2-6.2.2	Reducir a quantidade de contratações de TIC previstas, mas não homologadas no exercício
17 KR2-6.2.3	Aumentar o percentual anual de aquisições de bens e contratações de serviços com análise de adoção de requisitos e critérios socioambientais na etapa de planejamento.
18 KR2-6.2.4	Aumentar o percentual anual de aquisições de bens e contratações de serviços com análise de adoção de requisitos e critérios de proteção de dados pessoais na etapa de planejamento.
19 KR2-8.4.1	Maximizar a atualização de bibliotecas e dependências de software utilizadas no desenvolvimento de sistemas.

PLANOS DERIVADOS DO PDTIC

O Plano Diretor de TIC é composto por planos derivados que contemplam iniciativas, projetos e ações coordenadas com o fito de alcançar as metas e objetivos estabelecidos, além de demandas por contratações e aquisições e capacitações na área de TIC.

As origens para a elaboração dos Planos são as bases legais, o direcionamento estratégico, a busca pela inovação e continuidade da evolução da maturidade em gestão e governança de TIC.

Compõem então este PDTIC, como anexos, os seguintes planos:

Plano Derivado	Referências
Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE)	- Res. CNJ 370/2021 - ENTIC-JUD 2021-2026 - Guia Estratégico de TIC- CNJ - versão 1.0
Plano de Demandas Internas (PDI)	- PEJERN 2022-2026 - Iniciativas para alcance dos objetivos e resultados-chave de 1 ^a e 2 ^a camada - Solicitações da área negocial
Plano Anual de Capacitação de TIC (PAC)	- Lacunas de Competências - Atualização tecnológica
Plano de Contratações de Soluções de TIC	- Resolução CNJ nº 182/2013 (restabelecida pela res. CNJ nº 480/2022) - Levantamento de necessidades
Plano de Transformação Digital (PTD)	- Res. CNJ 370/2021 - ENTIC-JUD 2021-2026 - Guia Estratégico de TIC- CNJ - versão 1.0

Cada um desses planos tem controle de versionamento próprio e independente, e sempre que aprovados serão encaminhados para publicação no repositório nacional do Connect-Jus e na área respectiva das páginas da Intranet e Internet do nosso Tribunal.

A Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário - ENTIC JUD prevê ainda, em seus ditames, que a área de TIC dos órgãos do Poder Judiciário elaborem outros planos que não contemplam apenas iniciativas para alcance dos objetivos e da estratégia, mas sim, planos derivados da estratégia, com especificação de controles, solicitações e demandas. Em alguns casos, as ações descritas nestes planos serão executadas apenas em determinadas condições (na ocorrência de um risco ou de um desastre, por exemplo) e não de maneira necessária para tornar a estratégia eficaz. Assim, o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços e o Plano de Gestão de Riscos de TIC, respectivamente previstos nos art. 36 e 37 da Res. CNJ nº 370/2021 serão objetos a serem tratados em normas disciplinares específicas. Ambos guardam relação com o objetivo 7 de aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE)

O PTE – Plano de Trabalho da Entic-Jud se refere às ações necessárias ao cumprimento das determinações da resolução CNJ nº 370/202 e está previsto expressamente em seu art. 45.

As iniciativas estão divididas em projetos ou ações, de acordo com a complexidade e tamanho, com prazo de previsão para conclusão de 6 meses até 4 anos, conforme a norma. Este Plano, em sua versão 1.0, embora vinculado a este PDTIC 2023, permanecerá sendo cumprido, monitorado e avaliado em todo o ciclo da estratégia de TIC delimitada pelo CNJ.

As iniciativas podem ser executadas com recursos exclusivos do Tribunal, com recursos compartilhados ou ser de responsabilidade de outro órgão, principalmente, no caso da Justiça Eleitoral, o órgão superior.

Número de iniciativas por grupo do PTE:

Grupo 1: Colaboração e Inovação.....	08
Grupo 2: Governança e Gestão de TIC.....	20
Grupo 3: Segurança da Informação e Proteção de Dados..	16
Grupo 4: Aquisições e Contratações.....	11
Grupo 5: Serviços Infraestrutura e Soluções corporativas...	14
Grupo 6: Atendimento e Satisfação do Usuário.....	11
Grupo 7: Desenvolvimento de Competências.....	07
Grupo 8: Iniciativas de Transformação Digital.....	03

O PTE encontra-se no Anexo 1 deste documento.

Plano de Demandas Internas 2023 (PDI)

O PDI – Plano de Demandas Internas se refere às ações necessárias ao atendimento das demandas levantadas junto aos clientes e usuários do Tribunal, principalmente buscando o alinhamento com o PEJERN e com as iniciativas para alcançar os objetivos da TIC de camada 1 e camada 2.

O PDI foi concebido para o ano de 2023, podendo ser ajustado a qualquer tempo, sempre que alterações se fizerem necessárias, principalmente, em decorrência de ajustes orçamentários, redefinição de prioridades pela Alta Administração e, ainda, por mudanças na legislação e demais normas que regem a área de TIC.

As iniciativas foram classificadas de acordo com as seguintes áreas/focos:

Gestão de TIC (GEST) – Abrange ações e projetos cujo objetivo é elevar a maturidade da governança corporativa de TIC no Tribunal, no que diz respeito a planejamento estratégico, planejamento diretor, gestão de projetos, gestão de processos, gestão do conhecimento, gestão orçamentária, gestão das contratações, gestão de riscos e outras atividades correlatas.

Logística de Eleições (LOGE) – Abrange as ações e projetos voltados ao planejamento e preparação das eleições.

Infraestrutura (INFR) – Envolve ações e projetos que visam ampliar a capacidade e a disponibilidade da central de dados e da comunicação do Tribunal, atualizar o parque computacional e aperfeiçoar o suporte aos sistemas atualmente em produção/desenvolvimento.

Sistemas (SIST) - Contempla serviços estratégicos de sustentação a sistemas, sistemas estruturantes e sistemas setoriais. O desenvolvimento de novas ferramentas ou modernização de soluções existentes se justifica pela obsolescência da estrutura tecnológica e das regras de negócio dos sistemas atuais em atender necessidades das áreas do Tribunal, esperando-se obter melhoria nos processos de trabalho, maior controle das informações, bem como apoio à tomada de decisão.

BUSINESS INTELLIGENCE (RES TI-BI) - Contempla os projetos, ações e iniciativas desenvolvidas na área de Business Intelligence (BI) pela Residência de TIC do TRE/RN

DEV (RES TI - DEV) - Contempla os projetos, ações e iniciativas relacionadas à área de desenvolvimento de sistemas, realizadas pela Residência de TIC do TRE/RN

A numeração inicial dada a cada iniciativa deverá permanecer durante todo o ciclo de vida do PDTIC vigente, independentemente de inserções, alterações ou exclusões de ação ou projeto, de maneira a facilitar o controle e o monitoramento do desempenho de todo o plano. A codificação é composta pelo ano de início da ação, a numeração sequencial por unidade responsável, a unidade responsável e área de classificação (ex: 2021-001-GAPSTIE-GEST).

Eventuais dificuldades vivenciadas na execução do referido plano deverão ser tratadas em reuniões do COGESTIC (que têm periodicidade quinzenal), podendo ensejar em alterações no portfólio, desde que validadas nos encontros do CGOVATIC (que têm periodicidade trimestral). Diante da alta dependência dos recursos de TIC, e, ainda, em decorrência das constantes inovações tecnológicas e das frequentes alterações nos normativos que regem a área de TIC, poderão surgir novas demandas (internas ou externas), as quais deverão ser objeto de negociação no CGOVATIC, objetivando a redefinição de prioridades e a respectiva realização de ajustes no Plano de Ação.

O PDI 2023 encontra-se no Anexo 2 deste documento.

Plano Anual de Capacitações de TIC 2023

A Resolução CNJ n.º 370/2021 – Entic Jud, em seu art. 27, estabelece que deverá ser elaborado, implantado e divulgado Plano Anual de Capacitações de TIC para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Assim, de forma complementar ao Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD) institucional e para atender ao normativo legal supramencionado, anualmente é desenvolvido o Plano de Capacitação da STIE, que visa minimizar as dificuldades vivenciadas diariamente, tomando-se por base a relação demandas do Tribunal x capacidade da área de TIC, devendo complementar o PACD institucional. Segundo a própria ENTIC-JUD, a área de TIC será responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC, alinhando com a gestão por competências institucional.

Por fim, cabe ressaltar que este documento não representa um plano estático e, portanto, outros treinamentos não previstos poderão ser contratados, atendendo a demandas internas e externas.

No Anexo 3 deste Plano, encontra-se o Plano de Capacitação de TIC 2023.

Plano de Contratações de Soluções de TIC 2023

A Resolução CNJ Nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, em seu art. 4º, define que as contratações de bens e serviços de TIC serão precedidas de Plano de Contratações de TIC, alinhado com o PDTIC, com o Planejamento Estratégico Institucional e com a ENTIC-JUD.

Para o ano de 2023, o Plano de Contratações de Soluções de TIC do TRE/RN foi confeccionado tomando-se por base a extrema dependência dos recursos de TIC para que as atividades administrativas, eleitorais e judiciais sejam realizadas na forma adequada. A exemplo dos demais planos integrantes deste PDTIC, este também poderá ser revisado periodicamente, de maneira a contemplar novas contratações pretendidas pela administração e realinhar o orçamento disponibilizado para a área de TIC, em decorrência de eventuais saldos orçamentários resultantes de economia nos processos licitatórios e de suplementações pelo TSE. No entanto, eventuais inserções, alterações ou exclusões de demandas de contratações dependerão de negociação no CGOVATIC, objetivando a redefinição de prioridades e a respectiva realização de ajustes no referido Plano.

Faz-se necessário destacar que para o ano de 2023, embora a STIE continue a fazer a gestão do seu orçamento, o seu Plano de Contratações de Soluções de TIC também passou a ser parte integrante do Plano Anual de Contratações 2023 - Demandas Administrativas e Contratações de Soluções de TIC, aprovado nas reuniões do CGOVATIC e CGOVCONT.

Em 2022, o Plano de Contratações de Soluções de TIC contemplou iniciativas voltadas especificamente ao tema cibersegurança, cuja implantação trará reflexos positivos para os próximos anos, tais como:

ID	INICIATIVA
1	PAM - Software de Gestão de Acesso Privilegiado ok
2	Conscientização em Segurança da Informação ok
3	Antivírus para servidores de rede ok
4	Infraestrutura de Desktop Virtual (VDI)ok
5	Gestão de Patches ok
6	Oracle Security Tools ok
7	Solução de Auditoria e Segurança para o Active Directory - TENABLE
8	WAF - Web Application Firewall

O Plano de Contratações de Soluções de TIC 2023 (versão 1.0), encontra-se no Anexo 4 deste PDTIC.

Plano de Transformação Digital (PTD)

O Plano de Transformação Digital-PTD, previsto no art. 15 da ENTIC-JUD, tem como objetivo promover a transformação digital esperada com a efetivação da Resolução CNJ nº 370/2021 e se refere às ações necessárias à digitalização dos serviços do Tribunal e à transformação de seus processos.

Deve ser ressaltado que a Transformação Digital que vem passando o TRE-RN, vai além dos limites da STIE, sendo necessário o engajamento de todas as áreas responsáveis pela execução do plano.

O Plano começou a ser executado em Agosto/2022 e será atualizado em versões posteriores do PDTIC ou sempre que for necessário.

As ações estruturantes do PTD estão vinculadas a algum dos temas abaixo, definidos pela Resolução CNJ nº 370/2021:

- Transformação digital de serviços
- Integração de canais digitais
- Interoperabilidade de sistemas
- Estratégia de monitoramento

O Plano de Transformação Digital 2023 (versão 1.0), encontra-se no anexo 5 deste PDTIC.

RISCOS RELACIONADOS AO PDTIC

Gestor de Risco Setorial: Marcos Flávio Nascimento Maia				Área Funcional: STIE		
Risco (Descrição)	Classe(s)	Causa(s)	Consequências	Resposta(s)	Nível de Riscos (IxP)	Tipos de Resposta(s)
Novas demandas externas ao COGESTIC não relacionadas na elaboração do PDTIC	Risco Organizacional	Membros do CGESTIC envolvidos em várias frentes de trabalho simultâneas, relacionadas à própria rotina de trabalho e a demandas institucionais.	1. Ação ou projeto não contemplado 2.Necessidade de revisão e nova priorização das demandas	1.Elaborar cronograma de reuniões do CGESTIC para verificação 2.Validação do Plano junto das demais unidades do TRE, através do CGOVATIC	(6x2) = 12 Médio	Mitigar o risco
Competição pelos recursos humanos em projetos/planos diferentes	Risco Organizacional	1.Falta de integração entre os planos 2.Falha na priorização das demandas 3.Falta de recursos humanos	1.Área de desenvolvimento da STIE não entrega produtos suficientes para os clientes internos 2. Demandas não realizadas ou entregues fora do prazo	Balancear devidamente o portfólio de projetos de acordo com a capacidade dos setores envolvidos.	(6x4) = 24 Médio	Mitigar o risco
Falta de recursos/capacidade para execução de todos os projetos selecionados	Risco Organizacional	1.Falha no dimensionamento da capacidade de atendimento da STI 2.Afastamento de servidores por motivos diversos 3.Surgimento de novas demandas urgentes	STIE incapaz de atender às demandas da organização e dos clientes internos, quebrando acordos prévios.	Revisão e monitoramento contínuo do desempenho e validação das estimativas de capacidade, propondo alterações tempestivas no planejamento acordado.	(6x4) = 24 Médio	Mitigar o risco

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Não obstante tratar-se de valiosa ferramenta para o gerenciamento das atividades da área de TIC, assim como base para a tomada de decisão e para o aperfeiçoamento da governança corporativa, aproximando os níveis estratégico, tático e operacional, o PDTIC por si só não é capaz de assegurar a sua efetividade, sendo necessárias outras condições que garantam a sua execução. São elas:

- Apoio e envolvimento da Alta Administração e das unidades de apoio na execução do PDTIC;
- Participação ativa dos Comitês Gestor e de Governança de TIC no acompanhamento das ações e investimentos desta área;
- Atuação efetiva dos responsáveis pelos níveis tático e operacional, controlando e monitorando o desempenho das ações e projetos de TIC;
- Disponibilidade orçamentária suficiente para a área de TIC executar suas iniciativas estratégicas;
- Disponibilidade de pessoal em quantitativo e perfil adequados para o cumprimento da missão da área de TIC;
- Revisão periódica dos anexos do PDTIC, harmonizando-os às eventuais novas demandas das diversas unidades;
- Comunicação efetiva em todos os níveis e direções, a fim de garantir publicidade da execução do PDTIC;
- Planejamentos e licitações céleres das contratações de soluções de TIC, incluindo as ações de capacitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Tecnologia da Informação e Comunicação desempenha papel fundamental nos processos de negócio das organizações e que, nas instituições públicas, o volume de recursos financeiros investidos em TIC é cada vez maior, o PDTIC se apresenta como um verdadeiro norte para a atuação da área de TIC no TRE/RN.

Entretanto, é sabido que a STIE não é a única unidade responsável por produzir resultados efetivos para o TRE/RN e, portanto, não pode ser pensada como um fim em si mesma. Suas ações se alinham aos objetivos estratégicos da instituição, transformando-a em agente de fundamental importância, em especial no cenário moderno, contribuindo de forma significativa para que a organização alcance suas metas.

Assim, o gerenciamento das atividades de TIC se apresenta como indispensável e o PDTIC possui predicados importantes como instrumento de apoio à gestão, permitindo foco, direcionamento e acompanhamento das diversas iniciativas de TIC, tornando também possível conceber e viabilizar uma política eficiente e eficaz de aplicação dos recursos em TIC. Assim, tão importante quanto à concepção e suas atualizações periódicas, torna-se imperativo que este PDTIC seja continuamente monitorado em sua fase de execução, objetivando visualizar a evolução do cumprimento da missão institucional e da área de TIC.

O CGESTIC e o CGOVATIC devem, portanto, inclusive como recomendação das boas práticas de gestão, exercer constante monitoramento deste PDTIC para que ocorra o alinhamento entre as ações planejadas, as metas e o planejamento orçamentário, configurando-se como um processo contínuo a ser avaliado e revisado.

Além disso, deve-se ficar claro que as diretrizes estabelecidas neste PDTIC aplicam-se a todas as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições, devendo ser observadas inclusive pelos colaboradores e estagiários que prestarem serviços no âmbito da STIE durante a sua vigência.

ANEXOS

Anexo 1 - Plano de Trabalho da ENTIC-JUD (PTE)

Anexo 2 - Plano Demandas Internas - Ano 2023 (versão 1.0)

Anexo 3 - Plano de Capacitação da STIE – Ano 2023 (versão 1.0)

Anexo 4 - Plano de Contratações de Soluções de TIC - Ano 2023 (versão 1.0)

Anexo 5 - Plano de Transformação Digital - Ano 2023 (versão 1.0)